

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1809/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de 19.863,40 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1202	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0012.2.042	Manter Atividades do Departamento		
3330.93.00.00-670	Indenizações e Restituições	1915	610,79
1400	SECRETARIA DE ESPORTES E LASER		
1403	DEPTO PLANEJ/EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0016.2.044	Manter Atividades do Departamento		
3330.93.00.00-671	Indenizações e Restituições	1793	19.252,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			19.863,40

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como recurso o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício 2013, conforme a seguir discriminados:

I – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio SEAB/PROGRAMA LEITE	1915	610,79
II	Convênio JOGOS DA JUVENTUDE/2013	1793	19.252,61
TOTAL DO CRÉDITO			19.863,40

Art. 3º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod085498